



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 03 de outubro de 2025.

Atos do Poder Executivo

## DECRETO Nº 062/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO,  
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Matinhas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que preceitua a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, e demais legislações em vigor:

**CONSIDERANDO** a realização do tradicional Festival Nacional da Tangerina – Festa da Laranja, nos dias 04 e 05 de outubro de 2025, evento de magna importância para o fomento da cultura e da economia local;

**CONSIDERANDO** o empenho e a indispensável colaboração dos servidores públicos municipais, cuja participação ativa é fundamental para a organização, execução e sucesso do referido evento, muitas vezes extrapolando a jornada regular de trabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conceder um justo período de descanso aos servidores que se dedicarão ao auxílio na realização do festival, bem como a necessidade de desmobilização da estrutura do evento na data subsequente.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Matinhas no dia 06 de outubro de 2025 (segunda-feira).

**Art. 2º** – Excluem-se da medida prevista no art. 1º os setores que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Matinhas - PB, em 03 de outubro de 2025.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional